

# MUNICÍPIO

**Marumbi**

**Código do município - 4115507**

**Área - 208,47 km<sup>2</sup>**

**População estimada 2015 - 4.755 hab.**

**Densidade populacional - 22,81 hab/km<sup>2</sup>**

# ELEIÇÕES

## Qual o papel do(a) prefeito(a)?

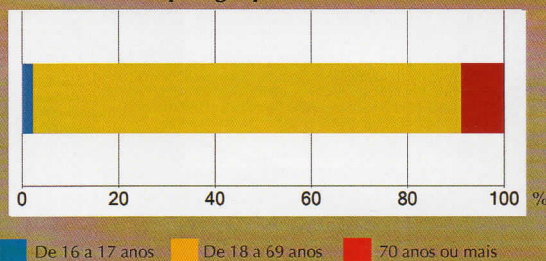
Ele(a) tem o dever de cumprir as atribuições previstas na Constituição Federal de 1988 ao definir onde serão aplicados os recursos de impostos e demais verbas repassadas pelo Estado e pela União. A Constituição Federal determina, por exemplo, que cabe ao prefeito e à sua equipe: administrar o transporte coletivo da cidade, manter programas de educação infantil e ensino fundamental, prestar serviços de atendimento à saúde da população, promover o adequado ordenamento territorial do solo urbano e proteger o patrimônio histórico-cultural do município.

A aplicação dos recursos públicos deve obedecer à Lei de Responsabilidade Fiscal e o que for fixado na lei orçamentária anual do município, proposta pelo prefeito e votada pelos vereadores, que representam o Poder Legislativo municipal.

## O que fazem os vereadores?

Na Câmara Municipal, os vereadores decidem o futuro do município, discutem e votam projetos que serão transformados em leis. Cabe a eles fiscalizar a forma como a prefeitura administra os recursos públicos. Também devem avaliar os orçamentos e levar à prefeitura as necessidades da população, ouvindo suas sugestões.

Eleitores por grupos de idade - 2016



Fonte: Tribunal Superior Eleitoral - TSE, Registros Administrativos 2016.



Para maiores informações baixe os  
**APPs das eleições 2016 - TSE**

[www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2016/aplicativos-justica-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2016/aplicativos-justica-eleitoral)